

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 6598/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Exmo. Senhor Presidente,

1. Trata-se de processo administrativo eletrônico com vistas à locação de imóvel que abrigará provisoriamente o Cartório Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral em Chapada dos Guimarães enquanto o prédio sede estiver em reforma.
2. Cumpre reforçar que essa locação é temporária, apenas pelo período de 6 meses, tempo suficiente para proceder a reforma no prédio onde funciona atualmente o cartório eleitoral instalado naquele município.
3. Em consonância com as informações trazidas aos autos, destaco:
 - a) A carta proposta de locação dos proprietários do imóvel, no valor mensal do aluguel de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), consoante se observa no documento nº 10160/2018;
 - b) A declaração da Superintendência do Patrimônio da União (documento nº 18711/2018) que comprova a inexistência de imóvel próprio da União disponível no Município;
 - c) O Laudo Técnico de Avaliação de valor locativo realizado pela Empresa BBC ENGENHARIA (documento nº 18.808/2018) registrou as condições do imóvel pretendido, avaliando o valor mínimo de R\$ 1690,80, o máximo de R\$ 2.287,55 e o valor de mercado arredondado de R\$ 2.000,00.
 - d) A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 142/2018-ASJUR (documento nº 23724/2018), procedeu ao enquadramento legal da despesa, inferindo pela aplicabilidade do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, destacando a aprovação da minuta de contrato, condicionada à observância da necessidade da correção da

minuta apontada no citado parecer e demais providências, todas já adotadas pela SAO.

e) A Coordenadoria Orçamentária e Financeira apresentou a informação de disponibilidade orçamentária acostada no documento nº 22982/201818, atestando à existência de recursos orçamentários suficientes para acobertar a despesa.

f) Consta, ainda, a declaração da Senhora Chefe de Cartório Eleitoral que preenche o binômio necessidade de instalação x localização do imóvel como condicionante da escolha do imóvel, amoldando ao permissivo legal do “caput” do art. 24, inciso X, supra, com suporte também no art. 12 da Resolução TRE/MT nº 795/2011, conforme demonstra o documento nº 24004/2018.

4. Diante do exposto, atendidas às disposições legais e, ao corroborar com a instrução procedimental e anuir integralmente os termos da peça opinativa supracitada, bem como demonstrada a necessidade e viabilidade da locação, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 291/2017, publicada no DJE nº 2437, de 27/06/2017 **autorizo, condicionado à ratificação Presidencial, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993:**

a) a realização da despesa, com a consequente contratação direta da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no documento nº 19.825/2018, com vigência de 6 (seis) meses, no valor de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) mensais.

b) a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

c) emissão da respectiva nota de empenho e das vias contratuais definitivas.

5. Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira – COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **declaro** que a presente despesa tem a adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. **Submeto** o presente processo administrativo ao Excelentíssimo Presidente deste Tribunal propondo sua ratificação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e da Portaria nº 291/2017.

7. Ao final, pondero pelo encaminhamento direto à **Secretaria de Administração e Orçamento** para adoção das medidas pertinentes, com posterior emissão das vias contratuais definitivas e emissão da respectiva nota de empenho.

Cuiabá-MT, em 04 de abril de 2018.

RAFAEL ZORNITTA

Diretor-Geral em substituição